Resolução nº 775

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA - RJ

DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E ARQUIVO

RESOLUÇÃO Nº 775

Autor: Mesa Diretora

Ementa: Cria Comissão Especial de Inquérito.

PROJETO ORIGINÁRIO: Projeto de Resolução nº 10/85

Data apresentação: 30 / 04 / 85 Data da Leitura: 09 / 05 / 85

Considerado objeto de Deliberação em: 09 / 05 / 85

REMETIDO ÀS COMISSÕES:	DATA	FAVORÁVEL	CONTRÁRIO
Constituição, Justiça e Redação . . .	16/05/85	SIM	-
Fin., Fiscal., Tom. de Cont. e Orç. .	-	-	-
Obras e Serviços Públicos	-	-	-
Saúde, Educ. e Assist. Social	-	-	-
Agric., Pecuária, Ind. e Comércio . .	-	-	-

APROVAÇÃO EM PRIMEIRA VOTAÇÃO:

Data 08 / 08 / 85 Unanimidade SIM Votos Contra -

APROVAÇÃO EM SEGUNDA VOTAÇÃO:

Data: 13 / 08 / 85 Unanimidade SIM Votos Contra -

Com Emendas? NÃO Quantas? -

PROMULGAÇÃO EM: - / - / - Pelo: * * * * * * * * * * * *

PUBLICAÇÃO EM : 14 / 09 / 85 Jornal : SUL DO ESTADO

TRANSCRITA NO LIVRO DE REGISTRO DE RESOLUÇÕES:

N.º: II Folhas: 117v,118 (cento e dezessete verso e cento e dezoito)

ESTE PROCESSO É COMPOSTO DE 08 (oito)

FOLHAS NUMERADAS DE 001 À 08.

Volta Redonda, 29 de AGOSTO de 1985

acb.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Projeto de Resolução **N.º** 10/85

EMENTA:- CRIA COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu promulgo a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica criada, nos termos do Artigo 80, Parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 01, de 17 de dezembro de 1975, e dos Artigos 58 e 59 e incisos da Resolução nº 328/76, de 03 de dezembro de 1976, Comissão Especial de Inquérito, com a finalidade de verificar irregularidades no cumprimento da Lei Municipal nº 1975, no que concerne à contratação de pessoal pela Prefeitura Municipal de Volta Redonda.

Artigo 2º - A Comissão de que trata o artigo anterior será constituida por 03(três) Vereadores, e terá o prazo de 15(quinze) dias para cumprir sua finalidade, a contar da data da publicação desta Resolução.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Getúlio Vargas, 30 de abril de 1985.

Luiz Carlos Hallack Sarkis
Presidente

Maxwel Pires da Rocha
Primeiro Secretário

José Israel dos Anjos
Segundo Secretário

JUSTIFICATIVA:

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Fiscalização
FLS. 01
RESOLUÇÃO Nº 775

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Projeto de Resolução **N.º** 10/85

EMENTA:-

Requerimento nº 019/85, aprovado em reunião plenária do dia 14 de março de 1985, de autoria do Vereador Edson Ricardo Sant'Ana e subscrito por 06(seis) Vereadores.

PROT.: 318/85
sbf/.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Biblioteca
RESOLUÇÃO Nº 775 | FLS. 02

ORIGINAL

Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

REQUERIMENTO N.° 019/85

EMENTA:- SOLICITA CRIAÇÃO DE COMISSÃO DE INQUÉRITO PARA VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DA LEI Nº 1975.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos regimentais, seja criada uma "comissão de inquérito" para verificar se está havendo burla no cumprimento da Lei nº 1975, no que se relaciona a contratação de funcionários pela Prefeitura Municipal de Volta Redonda. Esta comissão, a ser constituída por 3 (três) vereadores, deverá realizar o inquérito durante um período de 15 (quinze) dias.

Sala Getúlio Vargas, 13 de março de 1985

EDSON RICARDO SANT'ANA
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Biblioteca
RESOLUÇÃO Nº 775 | FLS. 03

Prot. nº 080
ERS/mcmm

LIDO
Em 14 / 3 / 85
Secretário

APROVADO
Em 14 / 3 / 85
Secretário

CI VOCO CONTRÁRIO DO VEREADOR GIBRALTAR P. O. VIDAL.

NCAMINHADO EM 15 03 85
ICIO do Sr. Presidente

AO P-6.

DE ORDEM DO

1. PRESIDENTE, ELABORAR

OJETO DE RESOLUÇÃO

m URGÊNCIA

15.03.85

lio José Fernandes de Paiva
ia de Gabinete do Presidente

Ao S. Presidente:
Encaminho Projeto de Resolução para apreciação.
Em 29/04/85

Geraldo Saldanha Hirta Filho
Diretor Geral

Providenciar elaboração de projeto de lei para [illegible] a remuneração dos [illegible] de acordo com a [illegible] de 2 de abril do corrente.

Aurélio José Fernandes de Paiva
Chefe de Gabinete do Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA - RJ
DIVISÃO DE EXPEDIENTE

Encaminhamos o presente projeto de Resolução de nº 10/85, ao plenário com os seguintes pareceres:

01 - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO	X
02 - COMISSÃO DE FINANÇAS, FISCALIZAÇÃO, TOMADA DE CONTAS E ORÇAMENTO	
03 = COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
04 - COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
05 - COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	

Em, 11 / 6 / 85

RLP

D.E.

Pareceres verbais exarados em plenário:

01 - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO	
02 - COMISSÃO DE FINANÇAS, FISCALIZAÇÃO, TOMADA DE CONTAS E ORÇAMENTO	
03 - COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
04 - COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
05 - COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	

Em, ____/_____/____

- Assessor -

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Biblioteca
RESOLUÇÃO Nº 775 | FLS. 04

Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

PARECER 023

COMISSÃO de Constituição, Justiça e Redação.

Ettore Dalboni da Cunha — PRESIDENTE /Relator

Edson Ricardo Sant'Ana — ~~RELATOR~~ Membro

MEMBRO

ASSUNTO: PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 010/85 - Cria Comissão Especial de Inquérito.

RELATÓRIO: Recebemos para análise a matéria acima citada.

VOTO DO RELATOR: Os trâmites são legais. Somos por sua aprovação.

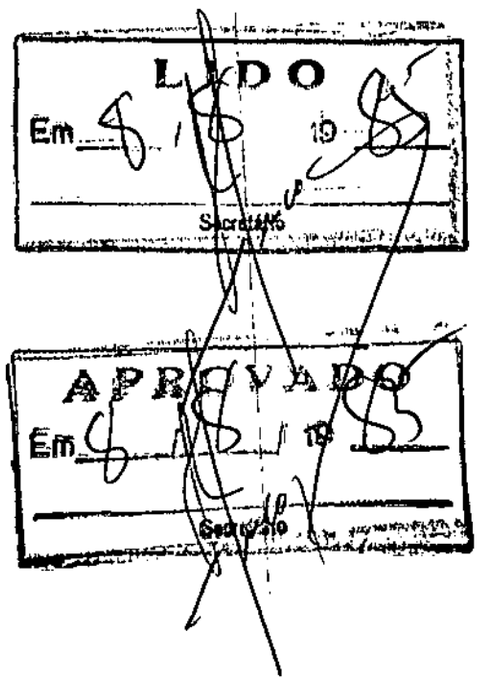
Sala das Comissões, 16 de maio de 1985.

ETTORE DALBONI DA CUNHA
Presidente - Relator

EDSON RICARDO SANT'ANA
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Biblioteca
RESOLUÇÃO Nº 775 | FLS. 05 | SC

jagf/.


LIDO
Em 5 / 10 / 19 82
Secretário
APROVADO
Em 5 / 10 / 19 82
Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Biblioteca
RESOLUÇÃO Nº 775 | FLS. 06 | 10

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

PROCESSO Nº P. Res. 20/85

FOLHA DE DESPACHO Nº 001

LIDO
Em 09 / 5 / 19 85
Secretário

CONSIDERADO OBJETO DE DELIBERAÇÃO NOS TERMOS REGIMENTAIS, EM 1ª VOTAÇÃO
DE 09 / 5 / 85
2.º Secretário

As Comissões de Justiça

Para Relatar.
V. Redonda, 11 / 5 / 19 85
Presidente

Comissão de Justiça
Recebi para parecer em: 11/5/85
PRESIDENTE

prazo até 29.05.85

RETIRADO
Visto do Vereador
José Geraldo de Nadai
EM 11 / 6 / 85
2.º Secretário

ENTREGUE CÓPIA EM 12/06/85

prazo até 22.06.85

APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO
EM 8 / 8 / 85
2º Secretário

POR UNANIMIDADE

APROVADO EM 2ª VOTAÇÃO
EM 13 / 8 / 85
2.º Secretário

POR UNANIMIDADE

COMISSÃO DESIGNADA:
- EDSON RICARDO SAISTALDI;
- ELIAS LEITES DE ALMEIDA; E
- JOSÉ LUIZ DE SÁ.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA - RJ

Resolução nº 775

EMENTA: CRIA COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA APROVA E NÓS PROMULGAMOS A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Fica criada, nos termos do Artigo 80, Parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 01, de 17 de dezembro de 1975, e dos Artigos 58 e 59 e incisos da Resolução nº 328/76, de 03 de dezembro de 1976, Comissão Especial de Inquérito, com a finalidade de verificar irregularidades no cumprimento da Lei Municipal nº 1.975, no que concerne à contratação de pessoal pela Prefeitura Municipal.

Artigo 2º - A Comissão de que trata o artigo anterior será constituida por 03 (três) Vereadores, e terá o prazo de 15 (quinze) dias para cumprir sua finalidade, a contar da data da publicação desta Resolução.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 14 de agosto de 1985.

- VEREADOR LUIZ CARLOS HALLACK SARKIS -
Presidente

- VEREADOR MAXWEL PIRES DA ROCHA -
Primeiro Secretário

- VEREADOR JOSÉ ISRAEL DOS ANJOS -
Segundo Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Biblioteca
RESOLUÇÃO Nº 775 | FLS. 07

Projeto de Resolução nº 10/85
Autor: Mesa Diretora

mrs/

COMISSÃO DESIGNADA:
- Ver. Edson Ricardo Sant'Ana;
- Ver. Elias Neves de Almeida;e
- Ver. José Luiz de Sá.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA - RJ

Resolução nº 775

EMENTA: CRIA COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA APROVA E NÓS PROMULGAMOS A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Fica criada, nos termos do Artigo 60, Parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 01, de 17 de dezembro de 1975, e dos Artigos 58 e 59 e incisos da Resolução nº 329/76, de 03 de dezembro de 1976, Comissão Especial de inquérito, com a finalidade de verificar irregularidades no cumprimento da Lei Municipal nº 1.975, no que concerne à contratação de pessoal pela Prefeitura Municipal.

Artigo 2º - A Comissão de que trata o artigo anterior será constituída por 03 (três) Vereadores, e terá o prazo de 15 (quinze) dias para cumprir sua finalidade, a contar da data da publicação desta Resolução.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 14 de agosto de 1985.

- VEREADOR LUIZ CARLOS HALLACK SARKIS -
Presidente

- VEREADOR MANUEL PIRES DA ROCHA -
Primeiro Secretário

- VEREADOR JOSÉ ISRAEL DOS ANJOS -
Segundo Secretário

Projeto de Resolução nº 10/85
Autor: Mesa Diretora

mrs/

COMISSÃO DESIGNADA:
- Ver. Edson Ricardo Sant'Ana;
- Ver. Elias Neves de Almeida;e
- Ver. José Luiz de Sá.

RESOLUÇÃO N.º 775

EMENTA: Cria Comissão Especial de Inquérito

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte resolução:

Artigo 1.º — Fica criada, nos termos do Artigo 80, Parágrafo 2.º, da Lei Complementar n.º 01, de 17 de dezembro de 1975, e dos Artigos 58 e 59 e incisos da Resolução n.º .. 328/76, de 03 de dezembro de 1976, Comissão Especial de Inquérito, com a finalidade de verificar irregularidades no cumprimento da Lei Municipal n.º 1.975, no que concerne à contratação de pessoal pela Prefeitura Municipal.

Artigo 2.º — A Comissão de que trata o artigo anterior será constituida por 03 (três) Vereadores, e terá o prazo de 15 (quinze) dias para cumprir sua finalidade ,a contar da data da publicação desta Resolução.

Artigo 3.º — Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 14 de agosto de 1985

Vereador Luiz Carlos Hallack Sarkis
PRESIDENTE

Vereador Maxwel Pires da Rocha
PRIMEIRO SECRETARIO

Vereador José Israel dos Anjos
SEGUNDO SECRETÁRIO

Projeto de Resolução n.º 10/85
Autor: Mesa Diretora

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Biblioteca
RESOLUÇÃO Nº 775 | FLS. 08 | MV